



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista  
CEP 36.570-210 – Viçosa – MG  
Telefone: (31)3885-2800

**TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR**

**LICITAÇÃO:** Processo nº 003/2023 – Contrato 006/2023 – Dispensa de Licitação 001/2023

**1º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE 006/2023** para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, consultoria e cessão em comodato de 40 linhas de telefonia móveis, com 40GB de internet compartilhada e ligações ilimitadas para fixo/móvel em todo o território nacional, para serem utilizadas nas atividades de diversos setores do SAAE. Entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de Viçosa-MG, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, à Rua do Pintinho, s/n, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ: 25.947.276/0001-02, adiante designado **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **Eduardo José Lopes Brustolini**, doravante simplesmente denominado SAAE e de outro lado **SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, CNPJ: 29.983.973/0001-70, situado a Avenida Cristiano Roças, nº 274, Complemento: sala 06, Bairro: Centro, Cidade: Ubá- MG, CEP: 36500-017, e-mail: [financeiro@symtelecom.com.br](mailto:financeiro@symtelecom.com.br), telefone para contato: (32) 3531-5430, representado neste ato pelo executivo **Rodrigo Condé Provezano**, portador de CPF 052.474.516-19, representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato original, nos termos dos Decretos Municipais 3.893/2004 e 3906/2005, bem como pela Lei nº 10520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1** O contrato original nº SAAE 006/2023 fica prorrogado para mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **18 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2025**.
- 1.2** Para atender a prorrogação de prazo, o valor total será de **R\$ 17.352,00 (dezessete mil e trezentos e cinquenta e dois reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2.1** Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos na dotação orçamentárias sob as rubricas **17.122.0021.8501 – 33.90.39**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

- 3.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**

- 4.1** E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista  
CEP 36.570-210 – Viçosa – MG  
Telefone: (31)3885-2800

Viçosa-MG, 17 de janeiro de 2024.

**EDUARDO JOSE  
LOPES  
BRUSTOLINI:0567  
1983673**

Assinado de forma digital  
por EDUARDO JOSE  
LOPES  
BRUSTOLINI:05671983673  
Dados: 2024.01.31  
16:19:18 -03'00'

---

Eduardo José Lopes Brustolini - Diretor presidente  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE**

---

**SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**  
Rodrigo Condé Provezano, CPF 052.474.516-19  
**CONTRATADA**